



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº040/2023-FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2023-FMS

### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2024 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS E A EMPRESA SOARES SANTOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº [REDACTED].

**CONTRATADA: SOARES SANTOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, estabelecida a Av Rui Barbosa, nº113, Heliopolis, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.335.673/0001-84, neste ato representada pela Sra. **SIDNEY SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua Serra Branca, 25, Quadra 3, casa 11, Magano – Garanhuns/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED] 2235221457 DETRAN PE.

**CONSIDERANDO**, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 232/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 06 de Fevereiro de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 31 de Janeiro de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

**CONSIDERANDO**, a existência de saldo que assegure a continuidade contratual, para que se proceda à continuidade do serviço de aquisição dos itens do objeto contratual. Importante ressaltar, que a paralisação da entrega dos gêneros alimentícios poderá acarretar danos ao município, pois se trata de itens de extrema necessidade.

**RESOLVEM**, com fundamento no Art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 009/2024-CPLC**, cujo objeto trata-se da **aquisição para entrega parcelada de café e açúcar gêneros alimentícia (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental e a Casa de Apoio na capital Pernambucana**, de Garanhuns, 19 de fevereiro de 2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses ou até a homologação de novo processo licitatório**, contados a partir de **19 de Fevereiro de 2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 11 de Fevereiro de 2025.

### CONTRATANTE:

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10  
**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**  
CPF Nº [REDACTED]  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

### CONTRATADA:

---

**SOARES SANTOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ Nº 29.335.673/0001-84  
**SIDNEY SOARES DOS SANTOS**  
CPF Nº [REDACTED]  
**REPRESENTANTE LEGAL**

